

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

Tendo esta Comissão, recebido na data de 06/03/2023, por parte da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal, Parecer Jurídico referente ao **Projeto de Lei 06/2023, de autoria da Vereadora Edênia Alcântara**, que dispõe sobre o dever de bares, restaurantes e casas noturnas situadas no município de Itaúna adotarem medidas de auxílio à mulheres vítimas que se encontram em situação de risco em suas dependências. Diante disto, tendo sido nomeada para relatar como membro desta comissão sobre a matéria e tendo a procuradoria desta casa entendendo pela admissibilidade do texto, consideramos estar a referida proposição legislativa, apta a apreciação do plenário desta casa de leis.

Sala das Sessões, em 15 de Março de 2023

Márcia Cristina S. Santos
Relatora/Comissão